



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 007/2022 - "DISPÕE SOBRE O ENVIO DE EMPENHO DE DESPESAS DE MODO VIRTUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022

"DISPÕE SOBRE O ENVIO DE EMPENHO DE DESPESAS DE MODO VIRTUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MANASSES GOMES DANTAS, PREFEITO DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício de papéis, devido ao enorme volume de informações, e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA:

Art. 1º As normas previstas neste Decreto visam um melhor acompanhamento e demonstração de um nível mais detalhado na execução orçamentária, proporcionando aos usuários um meio mais amigável e interativo, que favorecem tanto os poderes legislativo e executivo envolvidos, com intuito em promover alterações na emissão da Nota de Empenho.

Art. 2º Com intuito de promover a redução de gastos com os empenhos impressos, bem como, com fulcro em diminuir o volume exacerbado de papéis utilizados mensalmente, fica a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal incumbida de realizar todos os procedimentos virtuais necessários e disponibilizar por meio de arquivo salvos em pen drives os documentos referentes aos empenhos, para que a Câmara Municipal remeta os dados para um Disco Rígido (HD).

Art.3º A inclusão da nota de empenho deverá ser feita através de arquivos salvos em pen drives que serão disponibilizados pela Prefeitura e repassados a Câmara Municipal para acessá-los.

Art. 4º O usuário, caso deseje, poderá obter diretamente e a qualquer tempo as informações, que estarão armazenadas no Disco Rígido.

Art. 5º A partir de janeiro de 2022, a emissão do empenho original, seus reforços e respectivas anulações passarão a ser feitos exclusivamente por meio do sistema virtual, conforme dispõe o artigo supra.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.

MANASSES GOMES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220310121246 - Data/Hora Publicação: 10/03/2022 12:12:18

EXTRATO DE ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 10 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00090/2021 REF: TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71. Empresa Contratada: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28561917/0001-84.

Objeto do Aditivo: Supressão de Valor Decrescente Supressão de Valor de R\$ 1.433,97 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) o contrato após a supressão é R\$ 615.741,13 (Seiscentos e Quinze mil setecentos e quarenta e um reais e treze centavos). Fundamento Legal: Art. 58 I, e Art 65 I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário de Educação.

Baraúna-PB, 10 de

Março de 2022.

Manasses
Gomes Dantas
Constitucional
Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220310121900 - Data/Hora Publicação: 10/03/2022 12:18:39



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020